LEI Nº 4.984, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Marilene Madeira
Aux. Administrativo
Mat.: 2717

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 17/09/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A PALMARES SUL E O FINAL DAS "TRÊS VOLTAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia dos Camponeses" o trecho compreendido entre a Palmares Sul e o final das "Três Voltas".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 13 de setembro de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal